

## CNI pede revisão das normas para Dilma

Ministério diz que não tem como alterá-las. Para Confederação Nacional da indústria, adequação a regras do MTE custaria R\$100 bilhões.

Num momento em que cresce o descontentamento dos empresários com a gestão da presidente Dilma Rousseff, soma-se à lista de reivindicações do setor privado um pleito bilionário: modificar as mais recentes alterações feitas nas regras de segurança de equipamentos e máquinas usados no país.

Nas contas do empresariado, seriam necessários investimentos de mais de R\$100 bilhões para que todos os segmentos se adaptassem à nova legisla-

ção, que começou a entrar em vigor gradualmente do final de 2010 para cá.

O cálculo, feito pela CNI (Confederação Nacional da Indústria), chegou às mãos da presidente Dilma Rousseff em junho. O relatório afirma que a norma atual traz inúmeras exigências, mas conta com recomendações vagas, tornando "impossível para as empresas ter clareza e segurança do que realmente deve ser feito".

A chamada Norma Reguladora 12, do Ministério do Trabalho, estabelece cri-

térios de proteção que devem ser adotados no uso de qualquer maquinário no país, do chão de fábrica de grandes indústrias a pequenos estabelecimentos, como borracharias e padarias.

O texto da norma foi revisado em dezembro de 2010, passando de cinco páginas para mais de cem. Os empresários dizem que tantas exigências tornaram o cumprimento da inviável. Os últimos prazos venceram este ano e boa parte do maquinário está "ilegal".

As normas obrigam os empresários, por exemplo, a criarem sistemas de proteção no entorno das máquinas para evitar acidentes. Os modelos novos já têm essas proteções, mas os antigos, não.

A CNI diz ser a favor das normas de proteção, mas que é preciso adotar um mecanismo de transição. Segundo o setor empresarial, as novas regras não podem ser aplicadas a certas máquinas antigas, tornando obrigatória a sua troca.

A CNI propõe criar uma data de corte a ser negociada com o governo. Antes dela, as máquinas não seriam obrigadas a seguir as novas normas.

Dados do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho mostram que a umidade já está afetando o setor. No ano passado, foram interditados 6.534 estabelecimentos no país, mais que o dobro de 2010.

O prejuízo; alegam empresários, será

generalizado se norma não for modificada. Padarias, por exemplo, teriam de gastar em média, R\$130 mil para ficar dentro da nova lei.

Desde o início do ano, ministros vêm sendo alertados. Segundo apurou a Folha, correspondências enviadas pelos presidentes da Firjan, Eduardo Eugênio Vieira, e da FIESP, Paulo Skaf, foram remetidas, em fevereiro, à ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, e ao então ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Brizola.

Há dois meses, o atual ministro da pasta, Manoel Dias, recebeu um relatório da CNI.

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, a norma está em revisão desde 2011, mas não há previsão de publicação de novos ajustes.

A pasta afirmou, contudo, que reduzir as exigências "implicaria expor os trabalhadores a riscos ora combatidos, representando inegável retrocesso no âmbito da segurança dos trabalhadores brasileiros que lidam, diariamente, com máquinas e equipamentos capazes de provocar mutilações e mortes".

Fonte - Folha de São Paulo

**Outras:** Várias outras Normas Regulamentadoras estão em discussão pública, as quais irão adequar às novas condições de trabalho, sempre voltadas ao bem estar dos trabalhadores.

É necessário mudanças para ajustes sejam feitos à nossa realidade. #

## Lei regula uso do vale-refeição

Uma lei paulista publicada no dia 02 de julho de 2013 proíbe os restaurantes e bares de São Paulo de restringirem a aceitação do vale-refeição.

Com a nova norma, que entra em vigor no dia 1º de agosto, os estabelecimentos não poderão mais estipular um horário para o pagamento de refeições com o benefício, e devem aceitar o vale-refeição em todos os dias da semana.

O texto da Lei nº 15.060, de 1º de julho de 2013, de autoria do deputado estadual André Soares (DEM), prevê punição aos estabelecimentos que restringirem o uso do vale-refeição. As sanções serão as estabelecidas no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor (CDC): multa de 200 a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (Ufir) do Estado, suspensão temporária de atividade e cassação de licença do estabelecimento.

Soares afirma que propôs a lei após receber ligações de diversos consumidores, que relataram que alguns restaurantes só aceitam o vale-refeição no horário do almoço, ou apenas de segunda a sexta-feira. "Chegamos à conclusão que há discriminação. O trabalhador que faz o turno da noite fica com receio de frequentar esse ou aquele restaurante", diz.

Segundo o deputado, ficará a cargo do executivo apontar qual órgão deverá fazer a fiscalização da lei. Soares afirma, entretanto, que os consumidores que não conseguirem usar o vale-refeição poderão denunciar o estabelecimento ao Procon.

O presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel) no Estado de São Paulo, Joaquim Saraiva de Almeida, diz que são poucos os estabelecimentos que restringem o uso do vale-refeição.

A decisão, segundo ele, seria tomada porque as taxas administrativas cobradas pelas empresas que fornecem o benefício aos trabalhadores são maiores do que as repassadas às companhias de cartões. "A taxa do vale-refeição pode chegar a 6%. A do cartão de crédito é de 3,2%, em média, e a do débito, de 1,9%", afirma. (BM). #

Fonte: Valor Econômico

## Abaixo-assinado para regulamentação CONFETEST Conselho Federal dos Técnicos de Segurança do Trabalho

Presidente Dilma

Desde 1985 os profissionais Técnicos de Segurança do Trabalho no Brasil aguardam a regulamentação do CONFETEST – Conselho Federal dos Técnicos de Segurança do Trabalho. A sociedade através do presente solicita a regulamentação do CONFETEST, projeto de iniciativa do Ministério do Trabalho, necessitando de apoio e aprovação do Ministério do Planejamento, Casa Civil, Congresso Nacional e Presidente da República.

Projeto de interesse público para fortalecimento dos mais de 200 mil profissionais em todo o Brasil, em benefício de milhões de trabalhadores e da sociedade prevencionista, tratando-se de profissão de grande interesse social, que se mal exercida pode comprometer a vida de pessoas.

Você quer colaborar com a regulamentação do CONFETEST, basta clicar AQUI e assinar o abaixo-assinado, ou acesse o link abaixo:

<http://www.peticaopublica.com.br/PeticaoVer.aspx?pi=P2012N28220>

## SP terá curso de inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho

Aprimorar técnico-científico na Prevenção, Segurança e Saúde no Trabalho.

A Fundacentro oferece o VI curso "Inclusão das Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho: Prevenção, Segurança e Saúde no Trabalho", coordenado por Eliane Vainer Loeff, técnica da Coordenação de Educação, em parceria com Myrian Matsuo Affonso Beltrão, pesquisadora da Coordenação de Saúde e Trabalho, nas modalidades: presencial e a distância (optativa).



O período Presencial e a Distância será de 20 de agosto a 17 de setembro de 2013; sendo 20/08 das 8h30 às 17h e demais dias 9h às 17h.

O local das aulas presenciais será na Fundacentro – Centro Técnico Nacional, Rua Capote Valente 710 - Andar Térreo – Sala 07 Pinheiros em São Paulo (SP).

Importante: As inscrições estarão disponíveis no <http://www.fundacentro.gov.br/> a partir do dia 01/08/2013 às 14h00.

A carga horária das aulas presenciais será de 35 horas; e presenciais + à distância 51 horas.

O objetivo geral do curso é propiciar aprimoramento técnico-científico aos profissionais que trabalham na área de saúde do trabalhador sobre o tema de

"Inclusão de Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho".

Os objetivos específicos serão discutir aspectos médicos, psicossociais da legislação na área do trabalho e prevenção das pessoas com deficiência. Refletir sobre as dificuldades que as pessoas com deficiência encontram no processo da inclusão no mercado de trabalho. Relatar experiências bem sucedidas de inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

O curso é voltado para Agentes Públicos, profissionais de empresas, dos centros de referência do trabalhador, da Superintendência Regional do Trabalho (SRTE), do sistema único de saúde do trabalhador e profissionais afins da área de inclusão.

Para as inscrições é necessário uma Taxa simbólica de 2 itens de Higiene Pessoal (desodorante spray masculino ou feminino e uma escova de dentes macia) a serem entregues no primeiro dia do curso na própria Fundacentro. Os mesmos serão encaminhados para a instituição de caridade "Pequeno Cotolengo".

A confirmação da inscrição será feita pelo e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

Informamos que o participante que se inscrever e não comparecer ao curso sem aviso prévio de desistência não participará dos próximos cursos previstos, mesmo que efetue a inscrição pelo site.

Veja programação completa, clicando AQUI. #

## Curso realizado em Londrina capacita Assistente Técnico em Perícia Judicial

Curso foi promovido pelo SINTESPAR com apoio da FENATEST e UGT

Fotos cedidas por Adir de Souza



Profissionais do setor da SST foram capacitados na formação de Assistente em Perícia Judicial em Londrina (PR) nos dias 04 e 05 de julho de 2013

O Curso de formação de Assistente em Perícia Judicial, promovido pelo SINTESPAR (Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado do Paraná), foi realizado em Londrina (PR) nos dias 04 e 05 de julho de 2013, com carga horária de 16 horas.

Aberto para profissionais atuantes nas áreas da saúde, segurança do trabalho; médicos do trabalho, engenheiros e técnicos de segurança do trabalho; fisioterapeutas e fonoaudiólogos, o curso foi muito proveitoso, exemplar e de excelência na formação dos participantes.



Curso capacita profissionais ligados à SSO e amplia ação em perícia judicial



As apresentações foram de responsabilidades de Odemiro Berbes de Faria (Advogado) e Ivomar José Mezoni (Engenheiro e Técnico de Segurança do Trabalho, Perito da Justiça do Trabalho e Federal, Palestrante, Professor, especialista em Marketing e Consultor de Segurança do Trabalho). #

## Em Santa Catarina Tribunal reconhece insalubridade por vibração para motorista de ônibus

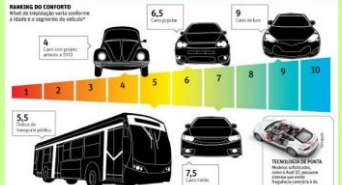
O TRT catarinense decidiu que motoristas de ônibus têm direito a adicional de insalubridade por conta da constante vibração a que estão expostos durante a jornada de trabalho.

A decisão do TRT-SC, que manteve no tema sentença de primeira instância, 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis, levou em conta perícia técnica que comprovou medição acima de 0,78 m/s<sup>2</sup>, situação em que "existem riscos prováveis à saúde", de acordo com o gráfico do Guia à Saúde, no anexo B da ISO 2.631/97.

A empregadora recorreu ao TRT sustentando a nulidade da perícia, argumentando que norma conjunta do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e da Fundacentro teria sido desconsiderada, contrariando orientação jurisprudencial do TST.

Afirmou, também, que o perito não possuiria a capacidade técnica necessária, que utilizou ISO desatualizada e não acompanhou a leitura e análise dos dados colhidos por engenheiro, a quem também atribuiu falta do conhecimento desejável.

A relatora do processo, contudo, constatou que o perito se valeu da NR-15 e da ISO 2.631, norma de abrangência internacional. A ISO estabelece diretrizes a serem seguidas no procedimento de medição da exposição humana à vibração de corpo inteiro, inclusive no tocante ao posicionamento dos equipamentos, ao tempo de aferição e aos cuidados com o local em análise.



**Ônibus urbano trepida mais que o tolerável:** Testes feitos por engenheiros de segurança e médicos do trabalho em cidades como São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte observaram que ônibus do sistema de transporte público apresentaram nível de trepidação acima do tolerado pela norma internacional ISO 2.631.

A desembargadora Lourdes Leiria levou em conta a informação do engenheiro que, segundo o item 2 do anexo 8 da NR-15, "a perícia, visando à comprovação ou não da exposição deve tomar por base os limites de tolerância definidos pela Organização Internacional para a Normalização – ISO 2.631 e ISO/DIS 5.349 ou suas substitutas".

Além disso, a relatora registra que para a realização da prova técnica, foi necessário o aluguel de sofisticados aparelhos de medição - transdutor de vibração, analisador de sinais e calibrador de vibrações - cujo relatório emitido foi juntado aos autos, não tendo a recorrente esclarecido a causa da alegada incompletude. O pedido de anulação da perícia foi rejeitado pela 5ª Câmara do TRT-SC. Da decisão cabe recurso. #

Fonte: Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região Santa Catarina

## No Mato Grosso do Sul TRT confirma indenização por assédio moral de encarregado de supermercado

Após ser perseguido, constrangido e humilhado por seu superior hierárquico, um trabalhador de uma rede de Supermercados no Mato Grosso do Sul conseguiu reverter na Justiça do Trabalho pedido de demissão para rescisão indireta equiparada à dispensa sem justa causa por iniciativa do empregador.

A Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região manteve sentença do Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande no que se refere à causa da dispensa e à indenização por danos morais, reduzindo apenas o quantum desse último para R\$20 mil.

"Com efeito, colhe-se da prova oral que o trabalhador foi vítima de assédio moral por parte do gerente do supermercado, que o perseguiu duramente, repreendendo e xingando-o na frente de colegas, impedindo-o de participar de reuniões em que os demais encarregados participavam, transferindo-o de função com o fito de constrangê-lo, entre outras atitudes que evidentemente tornaram insustentável a permanência do empregado no ambiente laboral", expôs o relator do processo, desembargador Nicanor de Araújo Lima.

O trabalhador alegou ainda que os encarregados quando são transferidos de setor fazem jus à promoção de 10%, o que vinha sendo pago aos demais funcionários, mas que ele não recebia essa diferença.

"Ora, admitindo a empresa a prática

de concessão de reajustes salariais por transferência de setor, competia a ela afastar a alegação de que tais reajustes foram concedidos a todos os outros empregados encarregados transferidos, menos a ele".

"Porém, deixou de apresentar prova apta a sustentar sua tese defensiva, restando, pois, presumir que apenas ao trabalhador não foram concedidas promoções quando das transferências de setor a que foi submetido", afirmou o relator.

Dessa forma, ao empregado são devidas às diferenças salariais decorrentes das promoções de 10% não concedidas quando transferido de Encarregado Frente de Caixa para Encarregado Mercearia, posteriormente para Encarregado de Depósito e depois para Encarregado de Televenda.

Fonte: Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região MS



**Sexual:** Em 2011 uma rede de lojas indenizou por danos morais, no valor de R\$25 mil, uma vendedora assediada sexualmente pelo gerente da loja na qual trabalhava. A decisão foi da 9ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul. #

## Fórum Propõe Manifesto denunciando papel da noção de ato inseguro

Abaixo-assinado Manifesto sobre o PAPEL NEFASTO DA “CULPA DA VÍTIMA” PARA A ANÁLISE E PREVENÇÃO DOS ACIDENTES DE TRABALHO

Documento é dirigido ao Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Saúde, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, Ministério Público do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, ABNT, aos demais poderes públicos deste país e entidades afetas ao mundo do trabalho, ao conjunto da sociedade.

Em 2009, após muitas críticas, debates, protestos e lutas de trabalhadores, o Ministério do Trabalho e Emprego finalmente retirou da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho esta que era uma das mais típicas figuras do entulho autoritário: o “Ato Inseguro”. No entanto os instrumentos de reprodução e difusão utilizados pelas empresas mantêm o paradigma jurídico da culpabilização da vítima, ancorados oficialmente na Norma NBR 14280/2001 (ABNT, 2001).

Esta Norma, que se propõe a padronizar o “Cadastro de acidentes do trabalho – procedimentos e classificação” estabelece também uma categorização e modelo de apuração das causas dos acidentes como sendo provocados por três fatores: Fator pessoal de insegurança; Ato Inseguro, e Condição Ambiente de Insegurança. Cada fator é definido e detalhado no sentido de reduzir um fenômeno complexo e multicausal a aspectos triviais, conforme manda a explicação enviesada e reducionista.

Como vemos ao retirar-se o “Ato inseguro” da legislação trabalhista, muda-se para que tudo permaneça como está, pois a Norma da ABNT continua tendo apoio governamental direto e indireto, inclusive do MTE, e funciona como instrumento de produção de laudos e/ou peças periciais, além da reprodução de conhecimento, formação e capacitação de técnicos e trabalhadores em cursos de graduação e especialização.

É necessário e urgente um forte movimento para a desconstrução e substituição da abordagem comportamentalista que deve ser iniciado com a revisão radical da NBR 14280/2001 uma vez que ela representa a peça principal de sustentação de noções e práticas ainda predominantes apesar de ultrapassadas pela evolução dos conhecimentos técnicos e científicos.

Para conhecer o abaixo assinado e participar, basta clicar [AQUI](#), ou acessar o seguinte link: <http://www.peticaopublica.com.br/?pi=P2013N41135>

### Assim, propomos:

A. Revisão imediata da NBR 14280/2001 com a incorporação de uma abordagem moderna de prevenção de acidentes e mais adequada às necessidades de prevenção do país;

B. Ampliar a difusão da segurança organizacional e a crítica à abordagem comportamental nas diversas esferas de atuação e formação dos profissionais que tem interface com a prevenção (centros de pesquisa e formação, empresas, sindicatos, universidades, poder judiciário, Ministério Público, associações, polícia técnica, serviços de fiscalização e de vigilância em saúde etc.).

Por esses motivos, o *Fórum Acidentes do Trabalho: Análise, Prevenção e Aspectos Associados*, E DEMAIS ENTIDADES E SIGNATÁRIOS DO PRESENTE MANIFESTO, em referência ao Dia 28 de Abril, Dia Mundial em Memória às Vítimas de Acidentes de Trabalho, assume o compromisso de divulgar as posições aqui externadas, de forma a ampliar o debate e atuar concretamente para a efetivação das propostas acima indicadas.

**Proponente:** Grupo Coordenador do Fórum: Acidente de Trabalho Análise Prevenção e Aspectos Associados. O Fórum é uma iniciativa plurinstitucional dedicada ao tema da análise e prevenção de acidentes. Integra atividades de extensão, educação continuada e pesquisa. Maiores informações sobre o Fórum podem ser obtidas no site:

<http://www.moodle.fmb.unesp.br/course/view.php?id=52>



Chega de acidente de trabalho! #

## Capacitação para Supervisores de Trabalho em Altura

Curso será em Porto Alegre (RS) nos dias 26 e 27 de Julho de 2013

O curso tem objetivo de capacitar os participantes a fazer uma análise das adequações necessárias para o cumprimento da NR 35, buscando informações primordiais para a gestão do trabalho em altura visando conformidade legal e segurança para os profissionais que laboram nas áreas.

Pois cabe ao empregador assegurar que todo o trabalho em altura seja realizado sob supervisão cuja forma será definida pela análise de risco de acordo com as peculiaridades da atividade.

Ao trabalhador caberá cumprir as disposições legais e regulamentares sobre trabalho em altura, inclusive os procedimentos expedidos pelo empregador nas atividades de rotina e PT.

O evento é destinado para Engenheiros e Técnicos de Segurança, Gestores de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, Membros do SES-MT e todos os profissionais especializados no trabalho em altura, preocupados com a segurança e a saúde do trabalhador envolvido direta ou indiretamente com esta atividade.

Os Instrutores serão:

**Eng. Gianfranco Pampalon**, Engenheiro Civil e de Segurança do trabalho, Auditor Fiscal do Trabalho, professor de cursos de pós graduação em engenharia de segurança e medicina do trabalho. É também autor de manuais de prevenção de acidentes do trabalho. Membro do GTT – Representante do Governo na elaboração da NR 35; Auditor Fiscal da SRTE/SP/MTE.

**Emy Francisco Pereira Filho**, Técnico de Segurança do Trabalho para atividades de treinamento, paradas de manutenção e obras de construção e montagem de plantas químicas, petroquímicas e de refino de petróleo; Membro do CEET/ABNT 00:001. 70 Comis-

são de Estudos Temporária de Qualificação e Certificação do Profissional de Acesso por Corda – ABNT – 2006/2007 - RJ; Técnico em Segurança do Trabalho – SENAI – CETEMP; Técnico em Tratamento de Resíduos Industriais e Meio Ambiente – SENAI; Instrutor de Técnicas de Resgate em Espaços Confinados – Survival Systems do Brasil, São Paulo; Curso de Práticas de Resgate em Altura, Espaços Confinados e Estracção – The Texas A&M University System, College Station-TX Estados Unidos – 1995 / 1997; Técnico de Segurança / Líder de Emergências - 1982 – 2002 - COPESUL – Cia – Petroquímica do Sul, Pólo Petroquímico do Sul, Triunfo-RS.

**Elton Fagundes**, Presidente da Empresa - STONEHENGE MOUNTAIN; Empresa prestadora de serviços de manutenção, montagem e conservação industrial e predial em altura e serviços de resgate; Staff Técnico - RS - Divisão de Trabalho & Resgate em Altura: Ultra Safe - SP; Membro do CEET/ ABNT 00:001. 70 - Profissional de Acesso por Corda Nível 3 - (Conforme NBR 15475 Acesso por Corda -); Instrutor e Supervisor de Equipe de Resgate; Instrutor de Nr 33 - Trabalho e Resgate em Altura e em Espaço Confinado; Palestrante em Oficinas sobre Trabalho e Resgate em Altura e Espaço Confinado.; Autor de artigos para Revista s Emergência e Proteção.

**Informações detalhadas:**  
[contato@sinditestr.org.br](mailto:contato@sinditestr.org.br)

O curso será nos dias 26 e 27 de Julho de 2013, das 8h30 às 17h30 na Sede da NN Eventos - Av. Cristóvão Colombo, 1132- 2º andar - Bairro Floresta – Porto Alegre/RS. #

## SINTEST-AM e SINDUSCON-AM definem reajuste salarial na construção civil no Amazonas

Em Convenção Coletiva de Trabalho ajuste foi de 7% com cesta básica no valor de 90 reais

O Presidente do SINTEST-AM (Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Amazonas), Aldemir Amaral Montenegro Filho comunicou a redação de Norminha confirmando que “chegou ao final de mais uma campanha salarial 2013 com a Construção Civil”. Ele disse ainda que “as conquistas pode não ser a que todos esperávamos, mas conseguimos um reajuste salarial de 7,0% e uma cesta básica mensal de R\$90,00 Reais”.

Em Convenção Coletiva de Trabalho, os pisos salariais ficaram assim:

R\$2.273,42 para a construção Civil em Manaus; e R\$2.520,59 para fora de Manaus e Ambiente Petrobras e cesta básica no valor de R\$90.

O reajuste foi definido em reunião institucional realizada no último dia 05 de julho de 2013 entre representantes do SINTEST-AM e SINDUSCON-AM, na sede da representação patronal, sito à Avenida Djalma Batista, 2100 em Manaus (AM).

Pelo lado do SINTEST-AM estiveram presentes Aldemir Amaral Montenegro Filho (Presidente), Luis Antônio Mendes Alves (Diretor), Leonardo Mississipe de Souza (Diretor) e o Advogado Daniel Tomaz da Lapa (Assessoria Jurídica do SINTEST-AM).

Pelo lado patronal, estiveram presentes os Engenheiros Cívicos Eduardo Lopes (Presidente do SINDUSCON-AM), Frank do Carmo Souza (Vice-Presidente), José Carlos Paiva (Diretor do CPRT – Comissão Política e Relações do Trabalho), Náide Soares (Superintendente do SINDUSCON-AM) e o Advogado José Carlos Cavalcanti Júnior (Assessoria Jurídica do SINDUSCON-AM).

### ACORDO COLETIVO

Nas tabelas ao lado você poderá verificar como ficou o reajuste com relação à área de atuação, escalonamento e funções.

As demais cláusulas permanecem, e no dia 09/07/13 foi registrado a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Manaus. Em breve estará a disposição de todos os profissionais interessados.

**EQUIPE (18) 3622-2281**  
Araçatuba - SP  
www.equipe.com.br

## Em Sergipe empresa é condenada por restringir utilização de banheiro e bebedouro

Por adotar condutas constrangedoras, como restringir a ida dos funcionários ao sanitário a duas ou três vezes ao dia, e em algumas ocasiões apenas com autorização do superior hierárquico, empresa foi condenada pela Justiça do Trabalho a pagar indenização por danos morais a um grupo de trabalhadores que moveu ação por assédio moral.

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou recurso de revista da empresa ao concluir pela incompatibilidade das medidas com os direitos da personalidade, protegidos pela Constituição (artigo 5º, inciso X). Para o ministro Ives Gandra Martins Filho, relator do processo, no TST, a decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (SE) foi acertada, uma vez que a Constituição considera invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, e assegura o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

A ação foi movida por um grupo de funcionários residentes em Aracaju (SE). Eles trabalhavam na linha de produção de calçados e informaram que, durante o contrato de trabalho, vivenciaram situações de constrangimento. As idas ao sanitário eram limitadas e, quando o superior hierárquico se encontrava presente, deveria consentir a saída.

As idas ao banheiro eram controladas pela substituição dos crachás: quando o funcionário ia ao banheiro, deixava o seu pendurado em vassouras e colocava um especial, sinalizando



ACORDO: Representantes do SINTEST-AM e SINDUSCON-AM reunidos no último dia 05 de julho quando definiram ajuste salarial dos Técnicos de Segurança do Trabalho do setor da construção civil no Amazonas.

ÁREA DE ATUAÇÃO	SALARIO NOMINAL	PERICULOSIDADE
Salário Base Construção Civil	R\$ 2.273,42	
Área consultiva Petróleo, Pesquisa, exploração e Prospecção e Dutos.	R\$ 2.520,59	30%
Área de Construção Civil, Montagem, Refino, Apoio a Indústria, Pesquisa, Exploração, Transporte de Petróleo e Derivado	R\$ 2.520,59	30%
Área de Construção Instalação e Manutenção Elétrica	R\$ 2.520,59	30%

Os salários normativos instituídos nesta Cláusula serão reajustados automaticamente, a cada reajuste salarial da categoria, de acordo com a política salarial instituída pelo Governo Federal.

Para atendimento as exigências de contratação quando requerido experiência em funções das atribuições desempenhadas pelos Técnicos e Técnicas de Segurança nas empresas que prestam serviços para Petrobras e Empresas que exijam tempo na função fica convenionadas as seguintes funções constantes na tabela abaixo, acrescido de 30% sobre o valor do Salário a título de Periculosidade.

Escalonamento	FUNÇÕES DO C.B.O 3516-05	Salário Nominal
Posição ocupada por profissionais com dois anos de experiência.	Técnico de Seg I - Junior	R\$ 2.520,50
Funcionários com mais de quatro anos de experiência.	Técnico de Seg II - Pleno	R\$ 2.696,94
Função ocupada por profissional com mais de seis anos de experiência.	Técnico de Seg III - Senior	R\$ 2.885,73
Função ocupada por profissional com mais de oito anos de experiência.	Supervisor de QSMS	R\$ 3.767,40
	Fiscal de Contrato QSMS	R\$ 3.520,92

### Próximas Convenções Coletivas de Trabalho

O Vice-Presidente do SINTEST-AM, Antônio Tavares da Silva agradece o apoio dos profissionais na campanha salarial do setor da construção civil e pede o empenho dos colegas dos seguintes setores que já estão em plena negociação de Convenção Coletiva de Trabalho: Sindicatos das Indústrias Metalúrgicas; SIND-NAVAL; SINPLASTICOS; SINDALIMENTAÇÃO; SIND ASEIO E CONSERVAÇÃO; SINDTRANSPORTE; SINDTRAQUA; SINDRODOVIARIOS; SINDSAÚDE; SIND-MATEREIRO; SINDPORTOS; SINDVIGILANTES. #



que fazia uso do sanitário. Segundo o relato, aconteceu de haver chefes que cronometravam essas idas, e, se ultrapassassem os cinco minutos, iam buscar os funcionários. Havia somente um crachá para cada setor, de modo que somente um empregado podia parar a produção para usar o banheiro. A situação chegou a tal ponto, que eles ingeriam pouco líquido para não ter que ir ao banheiro. Ao mesmo tempo, havia também controle de saída para beber água.

O trabalho dos empregados muitas vezes era cronometrado: um supervisor, com o cronômetro na mão, se posicionava na frente do empregado cuja produção não fosse considerada satisfatória e contava seu tempo. Caso as metas não fossem atingidas, eles eram chamados em mesa redonda, onde eram repreendidos, segundo eles, na frente de todos, com palavras, xingamentos e ameaças de perda do emprego. Muitos funcionários, em razão das pressões e falta de ergonomia no ambiente de trabalho, desenvolveram doenças ocupacionais e problemas psicológicos.

Tais fatos foram anteriormente objeto de ação civil pública movida pelo Ministério Público do Trabalho, na qual

a reclamada foi condenada por danos morais no valor de 240 mil reais, cabendo a cada funcionário o valor de 20 mil reais, mais 300 mil reais, a ser revertido ao FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), por danos morais coletivos. A empresa foi condenada ainda a abster-se de adotar no ambiente de trabalho qualquer prática de constrangimento, coação e humilhação aos empregados.

Na ação movida pelo grupo de trabalhadores, a empresa foi novamente condenada. A condenação foi mantida pelo TRT/SE, que concluiu existir nos autos provas suficientes para evidenciar o assédio moral e o terror psicológico vivenciados pelos funcionários, porque dependiam do emprego para o sustento de suas famílias.

Ao julgar recurso de revista da empresa, o ministro Ives Gandra destacou em seu voto que, independentemente dos motivos que justificariam o zelo pela produtividade, a empresa deveria observar critérios de razoabilidade, uma vez que é responsável direta pela qualidade das relações e do ambiente de trabalho e adotar medidas compatíveis com os direitos da personalidade constitucionalmente protegidos". #

**MC**  
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO  
O EPI QUE VOCÊ PRECISA  
(18) 3652-9703  
Avenida Bento da Cruz, 39  
PENÁPOLIS E REGIÃO

**VECTRA**  
Assessoria Técnica  
Uniformes profissionais e vestimentas de segurança NR-10  
(11) 98433-6261 - (18) 9117-6952  
Caio Cachoni  
Coordenador de Vendas

**MultSeg Região**  
(18) 3641-8015  
O EPI que você precisa tem aqui!  
Assessoria e Consultoria  
Orientações técnicas  
Rua Pedro Alvares Cabral, 899

**doisDI**  
(18) 8801-3114  
joice@doisdi.com  
A idéia nasce da pergunta  
MONTAGEM: Cangaço de Manuseio; Reparação; Manuseio de Emergência  
WEB: Sites; Sistemas; Adm; Manutenção; Redes; Sociais  
MULTIMÍDIA: Vídeos; Animações; Representações  
PRODUTOS: Modelagem 3D; Embalagem; Material de PCV  
(18) 8801-2115  
luiz@doisdi.com  
A idéia nasce da pergunta

## Técnico pede compromisso com a NR35

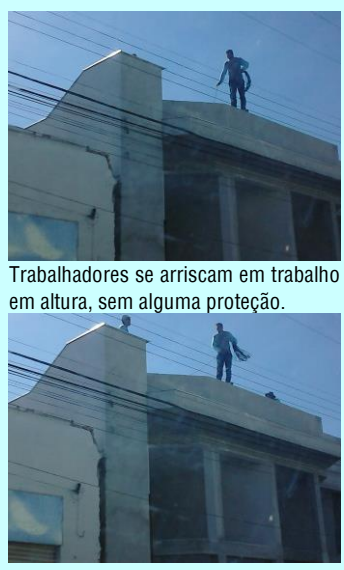
Cristiano Silva Escritório, Técnico de Segurança do Trabalho, Instrutor/Supervisor e Agente Multiplicador de Trabalho em Altura NR35, de Araçatuba (SP), flagrou uma situação “delicada” com trabalho em altura bem no centro de sua cidade e nos enviou seu comentário a respeito:

“Em 23 de março de 2012, entrou em vigor a NR-35 TRABALHO EM ALTURA. Esta norma veio com o objetivo de estabelecer os requisitos MINIMOS e as medidas de proteção para o trabalho em altura, que envolve o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade”.

“Não basta o MTE colocar em vigor uma Norma Regulamentadora, se todos que tiverem algum envolvimento com este tipo de atividade não se empenharem para faz prevenção com qualidade. Qualidade esta, que será atingida, com treinamento específico, compra de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) de procedência e que cumpra com todas as exigências estabelecidas pelos órgãos competentes e não menos importante a implantação de linhas de vida, pontos de ancoragem capazes de resistirem a impactos.”

Cristiano alerta: “Engenheiros de plantão; na hora de elaborar seus projetos lembrem-se, que pais, filhos, irmãos e entre outros estarão a campo para executar o que você colocou no papel, por isso já especifique em seus projetos pontos de ancoragem, isso pode fazer a diferença entre a vida ou a morte de um trabalhador”.

Vejam abaixo as fotos em que o TST tirou em obra bem no centro de Araçatuba (SP).



Trabalhadores se arriscam em trabalho em altura, sem alguma proteção.

Excepcionalmente na página 03

**LOGÍSTICA**  
BASES E RECURSOS DE SUCESSO  
Legislação & Políticas que envolvem a Logística no Brasil e no Mundo.  
Ramires Salsiano

## Logística de Mercado: elevação de nível de serviço e redução de custos

A ação mercadológica que foca produto ou serviço, preço, ponto e promoção, com ênfase em suprimentos, produção, armazenagem e distribuição de matéria-prima, materiais ou produtos acabados implica na Logística de Mercado. Pois para que os produtos ou serviços cheguem até o cliente conforme sua necessidade de modo que se fique encantado e que se pague um preço justo, é necessário que os procedimentos logísticos estejam integrados com a ação mercadológica da empresa. A grande necessidade atualmente sobre os procedimentos da Logística de Mercado, é que sua realização possa reduzir custos para a empresa e elevar o nível de serviço de maneira simultânea, em relação à percepção do cliente. A redução de custos com queda no nível de serviço pode comprometer a sobrevivência da empresa diante do atual mercado competitivo. Esta queda no nível de serviço pode ser insignificante, à primeira vista, do ângulo de visão do financeiro, porém caso se os clientes percebam tal queda implicará em prejuízos altamente relevantes.

Diante disso, reduzir custos não deve implicar em declinar o nível de serviço e sim em elevá-lo ao máximo grau possível de perceptividade do cliente. Caso não se possa elevar o nível de serviços durante o processo de redução de custos, de maneira que se tenha um equilíbrio no progresso da empresa, deverá ser mantido constante o nível de serviço desde o início da redução de custos até o final deste período. Dessa forma, no final do período de redução de custos haverá uma tendência natural de elevação no nível de serviço que poderá ser percebida imediatamente pelo consumidor. Assim, mesmo que a empresa não demande esforços para o aumento no nível de serviços, os clientes perceberão esta constante no nível de serviço como algo positivo.

A opção por se reduzir custos com queda no nível de serviço pode comprometer a sobrevivência da empresa no cenário competitivo atual. Tal queda no nível de serviço pode ser insignificante, logo de início, sob a visão financeira, porém caso os clientes percebam esta queda os prejuízos serão bem relevantes.

No tocante à responsabilidade socioambiental, pode-se investir na logística reversa para redução de custos. Pois existe uma forte tendência para opções de produtividades que não prejudique a sociedade e nem agrida o meio ambiente, tão pouco a interação entre ambos. Dessa forma, a logística reversa possibilita uma maior aceitação por produtos reaproveitados e reciclados de modo que haja uma redução significativa para as empresas.

Então, mesmo que a empresa não demande esforços para o aumento no nível de serviços os clientes perceberão esta constante como algo positivo devido à percepção dos consumidores finais, que identificarão como uma maior qualidade. Isso deverá implicar em um aumento na receita da empresa, devido à disseminação da notícia sobre a qualidade percebida, resultando em condições favoráveis para significativos investimentos em maiores aumentos no nível de serviço com uma redução de custos simultânea.

A Logística de Mercado traduz e revela o efeito “balança” ao demonstrar que quando se reduz custos de maneira eficiente o nível de serviço aumenta de modo eficaz. Como se pode ver na ilustração abaixo:



5 P's do Marketing	5 L's da Logística
Produto	Logística de Mercado
Preço	Limite de Custos
Ponto	Localização de Estoques
Promoção	Ligações da Distribuição
Pessoas	Líder Logístico

Pode-se associar ao “P” de Produto do Marketing o esforço da logística de mercado, pois todo o serviço ao cliente é resultado deste esforço. As empresas contratam pessoas, compram equipamentos, selecionam fornecedores, investem em tecnologia da informação, em controle gerencial, tudo com o objetivo de colocar em prática um projeto logístico capaz de diferenciá-las, para criar valor para seus clientes por meio de um serviço superior aos da concorrência.

Cabe associar ao “P” de Preço do Marketing um limite para os custos logísticos através do controle gerencial destes, pois tal controle pode favorecer o aumento da eficiência nos processos internos e externos à empresa, como também melhorar a relação com seus prestadores de serviços e clientes.

Torna-se associável ao “P” de Ponto do Marketing a definição da localização das instalações físicas em uma rede logística, devido a sua importância decorrer dos altos investimentos e dos profundos impactos que as decisões de localização têm sobre os custos logísticos.

Associa-se ao “P” de Promoção do Marketing as ligações da distribuição logística, porque questões relacionadas à velocidade do ciclo de pedidos, frequência e consistência do prazo de entrega não eram devidamente consideradas na competição pelo espaço nas gondolas de supermercados, ou nos armazéns de atacadistas.

Associa-se ao “P” de Pessoas do Marketing os líderes logísticos, pois a liderança logística deve ter o profissional de logística valorizado pelas suas qualidades humana e profissional, tanto no âmbito teórico quanto no âmbito prático. O líder logístico é aquele que traz aprimoramentos logísticos da prática para a teoria, otimizando-os em sua teoria e as otimizações na prática com liderança democrática e em harmonia com seus liderados. Sabendo também os momentos de aplicar a liderança autocrática e a liderança liberal, em situações estratégicas e decisivas para o bem de toda a cadeia logística considerando a dignidade humana.

Fonte: SILVA, Ramires A. S. C., Logística de Mercado, São Paulo: 2010.

**Adm. Ramires Salsiano**  
Especialista em Logística, Consultor Empresarial e Palestrante.  
[www.ramires.adm.br](http://www.ramires.adm.br)

## Por onde anda o Presidente?

Marques Antonio Ribeiro  
SINTESP – Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado de São Paulo

Por Sofia Jucon

## SINTESP participou do 34º Ciclo de Debates de Cipas e Doenças e Acidentes do Trabalho

Com o tema “Todos juntos no combate aos acidentes graves e fatais”, o Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região, promoveu, no dia 4 de julho, a 34ª edição do Ciclo de Debates com o objetivo de esclarecer a categoria sobre Cipas, acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Marquinhos, presidente do SINTESP, fez questão de prestigiar o evento, que contou também com as presenças de João Donizete Scaboli, secretário Estadual de Saúde da Força Sindical e secretário de Saúde da Fequimfar; e Fernanda Giannasi, engenheira e auditora-fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).



Marquinhos do SINTESP e João Scaboli se encontraram durante o 34º Ciclo de Debates do Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região.

## Presidente e Diretores do SINTESP foram à Brasília participar de audiência pública sobre a atuação dos Técnicos de Segurança do Trabalho

No dia 9 de julho, o presidente do SINTESP, Marquinhos; e os diretores Valdizar Albuquerque e Jorge Berrueto Gimenez; participaram da reunião da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, em Brasília, DF, que teve como um dos objetivos debater a atuação dos Técnicos de Segurança do Trabalho e suas dificuldades de atuação.

A audiência foi proposta pelo deputado federal Vicentinho que visa, por meio de encontros como este, fortalecer essa categoria profissional. Além do SINTESP, foram convidados representantes do Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Saúde; Fundacentro; Fenatest - Federação Nacional dos Técnicos de Segurança do Trabalho; CUT; e Sintest-DF - Sindicato dos Técnicos de Segurança no Trabalho do Distrito Federal.

Segundo Marquinhos, a estada dos representantes do SINTESP em Brasília foi muito produtiva. Na parte da manhã, eles participaram de uma reunião com chefe de fiscalização do MTE, para tratar de propostas de alteração e criação de novas normas, na qual foram alinhados alguns pontos para a NR 18, por exemplo. E à tarde eles estiveram na Plenária 12, durante a Reunião Ordinária Interativa de Audiência Pública, para criação da Frente Parlamentar de Segurança e Saúde do Trabalhador. Marquinhos informou que esta empreitada está sendo muito bem-sucedida, pois já estão somando 220 assinaturas das 171 necessárias para a criação a Frente Parlamentar.



Valdizar; Dr. Jorge; Ana Paula, do Sintest-DF; Marquinhos; Raul Casanova Jr., da Anima-seg; e Adir de Souza, do Sintespar; defenderam a importância da categoria dos TSTs durante o debate.



(Ao lado) Marquinhos aproveitou a oportunidade para valorizar o papel dos TSTs na evolução da SST nos ambientes de trabalho; (Abixo) Valdizar, Marquinhos e Dr. Jorge demonstraram, em Brasília, que o SINTESP estará sempre presente quando se trata de defender os interesses em prol da categoria.



## Fundacentro participa da EuroNanoForum, em Dublin

Instituição integra Comitê Interministerial de Nanotecnologia



Fátima Viegas, primeira à esq., e Comissão Européia

Por ACS/A.R

Representada por Fátima Viegas, médica e tecnóloga do Centro Estadual do Rio de Janeiro, a Fundacentro foi convidada a integrar missão brasileira, por meio de convite do Ministério da Ciência e Tecnologia para participar do EuroNanoForum 2013, de 18 a 20 de junho.

O evento aconteceu em Dublin, Irlanda, e é considerado o mais importante da área. Organizado a cada dois anos pela Comissão Européia em Nanotecnologia, o Fórum abordou a comercialização das nanotecnologias, explorando seu potencial para novas aplicações, objetivando no futuro, a produção de novos materiais e a geração de novos produtos.

A tecnóloga da entidade apresentou na sessão de Colaboração Internacional do EuroNanoForum, novas possibilidades de cooperação em nanotecnologia, em pesquisa e desenvolvimento entre o Brasil e a União Européia.

O representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, Flavio Plentz, apresentou os principais aspectos do Programa de Nanotecnologia do Brasil, bem como a perspectiva de colaboração, especialmente no que diz respeito a regulação, toxicologia e segurança em Nanotecnologia.

Durante a semana de realização do evento, a tecnóloga da Fundacentro participou de reuniões com grupos de trabalho ressaltando a importância de colaborar nas pesquisas em segurança em nanotecnologia, nanosegurança, protocolos de pesquisa, avaliação da segurança dos nanomateriais, questões regulatórias, aspectos científicos e na implementação das atuais medidas de regulação da Comissão Européia.

A Coordenação Geral de Micro e Nanotecnologias do MCTI e a Comissão Européia esperam que a partir das discussões entre os participantes do Fórum, possa ser firmado um acordo de cooperação com foco em uma plataforma de regulamentação para Nanotecnologia. Os temas a serem trabalhados incluem desde toxicologia de insulinos e produtos com Nanotecnologia, às medidas de segurança para trabalhadores e consumidores.

Para Fátima Viegas, a realização do evento abriu portas para que num futuro próximo, o projeto desenvolvido pela Fundacentro, que tem como escopo os Impactos das Nanotecnologias à Saúde do Trabalhador e ao Meio Ambiente, possa ser incluído nas pautas de discussões, com ênfase na avaliação do risco, manejo do risco, vigilância médica e a regulação da nanotecnologia no Brasil. #

Mato Grosso:

## Trabalhador vai pagar seis mil reais de multa por mentir em juízo

Fonte: Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região Mato Grosso, por Ademar Adams - Grandeiro Guimarães.

carregar um cartucho de espingarda.

Um empregado rural que sofreu um acidente no qual teve ferimentos no braço e mão esquerdos, perdendo o dedo indicador, e restando sequelas no polegar e no terceiro dedo, não conseguiu indenização e ainda deverá pagar multa por ter mentido em juízo.

A sentença desfavorável ao trabalhador foi proferida pela juíza Márcia Martins Pereira, em atuação na 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá, que entendeu ter o acidente ocorrido por culpa exclusiva do empregado.

Já a multa foi aplicada pela chamada litigância de má-fé, porque além de ter mentido em seu depoimento, orientou a testemunha também a não dizer a verdade.

Na petição inicial, o trabalhador que atuava numa fazenda de gado e de criação de peixe, contou que havia se acidentado ao saltar fogos de artifício para espantar aves que atacavam os peixes nos açudes de criação, por ordem do empregador.

Em sua defesa o produtor rural disse que jamais dera ordem para uso de fogos de artifício para espantar aves predadoras. Disse também que o acidente não se dera como relatado pelo acidentado, mas sim que foi causado com cartucho de espingarda que o empregado pegou na sede da fazenda por sua conta.

A testemunha trazida pelo ex-empregado afirmou que estava próxima do trabalhador na hora do acidente. Ela afirmou que ouviu a explosão, mas ao chegar próximo à vítima, viu apenas cartuchos de espingarda, uma caixa de pólvora e um “pauzinho” que seria usado para socá-la. Acrescentou que o colega pedira para ele dizer que o acidente tinha sido com fogos, e que também o advogado o instruiu no mesmo sentido.

Outras duas testemunhas ouvidas também afirmaram que o acidente ocorreu quando o reclamante tentava

Diante dos relatos das testemunhas, a juíza concluiu que não ficou demonstrada a culpa do empregador no evento danoso, não cabendo, portanto, nenhuma obrigação de indenizar a vítima pelos danos sofridos.

## Litigância de má-fé

A litigância de má-fé pode ser definida como a tentativa de ludibriar a Justiça com inverdades em busca de um direito que não existe. Foi o que ocorreu neste caso, quando o trabalhador tentou incutir culpa ao patrão, por um acidente que ele próprio causou, buscando uma indenização indevida.

Assim, com base nos artigos 14 e 17 do Código de Processo Civil (CPC), a juíza condenou o trabalhador a pagar em favor do reclamado uma multa de 1% sobre o valor da causa, que totaliza em pouco mais de seis mil reais.

Foi determinada ainda a expedição de ofícios, para as providências cabíveis, ao Ministério Público Federal e a Ordem dos Advogados, tendo em vista que foi dito que o advogado do autor também instruiu a testemunha para não falar a verdade. Como foi decisão de 1º grau, cabe recurso ao Tribunal.



Art. 14. São deveres das partes e de todos aqueles que de qualquer forma participam do processo:

I - expor os fatos em juízo conforme a verdade;

II - proceder com lealdade e boa-fé;

Art. 17. Reputa-se litigante de má-fé aquele que:

II - alterar a verdade dos fatos;

III - usar do processo para conseguir objetivo ilegal; #

# DDS ONLINE

## Segurança para os motoristas no transporte de cargas

Segundo dados recentes da Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil apresenta índices de mortes no trânsito três vezes maior do que o considerado aceitável: são 18,3 mortes a cada 100 mil habitantes por ano, contra menos de seis em países como Alemanha e Grã-Bretanha.

Por isso é tão importante que os motoristas tenham a consciência de sua responsabilidade e coloquem sempre a segurança em primeiro lugar – adotando cuidados simples (mas muitas vezes ignorados por motoristas imprudentes) que podem evitar acidentes e salvar muitas vidas. Veja algumas dicas de segurança:

- Esteja sempre atento à distribuição da carga em seu caminhão para garantir uma melhor estabilidade;
- Não se esqueça de posicionar os retrovisores para que ofereçam o maior ângulo de visão possível e reduzam os pontos cegos;
- Nas curvas, não use os freios: dê preferência à redução ou ao freio motor;
- Faça todas as revisões do veículo nos prazos previstos;
- Mantenha uma distância segura de outros veículos em vias de alta velocidade;
- Antes de fazer uma curva ou mudar de pista, dê a seta com bastante antecedência, para que outros veículos próximos do seu tenham tempo de reduzir a velocidade;
- Usar o cinto de segurança é essencial e reduz drasticamente o número de vítimas fatais em acidentes;
- À noite, nas estradas, cuidado com o farol alto, para não prejudicar a visibilidade dos motoristas que vêm do outro lado da via;
- Em veículos com freios ABS, em caso de emergência, pise no pedal do freio com firmeza;
- Nunca fale ao celular quando estiver dirigindo.

### Alcool

Dirigir sob o efeito de álcool é perigoso tanto para o motorista quanto para outros usuários das rodovias. Isso porque, este tipo de droga reduz a habilidade de controlar as más condições do trânsito, prejudica a capacidade de julgamento de situações e induz o motorista a desrespeitar as normas de trânsito, sem considerar suas consequências. Além disso, afeta a visão, o que impede uma avaliação correta da velocidade de seu carro ou dos outros e a distância em que se encontra em relação a outros veículos. Os especialistas alegam que, mesmo consumindo em pequenas quantidades, o risco existe.

### Motorista sob o efeito do álcool:

- sente um falso estado de bem-estar;
- sensação de euforia;
- excesso de confiança.

## Reduzida indenização de maquinista que não podia ir ao banheiro



A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) reduziu de R\$100 mil para R\$ 15 mil a indenização por dano moral a ser paga a um maquinista de empresa, cujo regime de trabalho não lhe permitia utilizar o banheiro. De acordo com o ministro Aloysio Corrêa da Veiga, relator do recurso da empresa, a indenização não teria o propósito de "enriquecer" o trabalhador, mas "de assegurar proporcionalmente a recomposição do dano causado".

A condenação, inicialmente fixada em R\$15 mil e majorada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG), deveu-se à utilização do regime de trabalho de "monocondução", que dispensa a presença de outro operador no trem durante o trajeto. Para o TRT, o regime "é altamente lesivo ao trabalhador, na medida em que o maquinista viaja sozinho, sem qualquer auxiliar, ficando demonstrado que não existem paradas programadas".

A jornada de trabalho, de acordo com

### Lei

Limite de álcool no sangue é de 0,6 grama por litro consumido. A multa para quem dirige acima do limite permitido é de R\$957,70 (novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) e suspensão do direito de dirigir e retenção do veículo – até a apresentação de condutor habilitado – e recolhimento do documento de habilitação.

Para não ser pego de surpresa e correr o risco de provocar um acidente na estrada, o carreteiro deve ficar atento a alguns itens:

- Pressão pneumática do sistema;
- O tempo de enchimento do reservatório de ar;
- Se há vazamento de ar;
- Muita água nos reservatórios pneumáticos;
- O funcionamento das válvulas de freios;
- O curso das câmaras de freios;
- Desgaste das lonas e dos componentes de freios;
- Se o veículo trava as rodas durante uma frenagem.

Seja um motorista consciente: adote a direção defensiva e garanta a sua segurança e a dos outros motoristas!

"Esse tema de DDS foi desenvolvido por www.DDSOnline.com.br Sinta-se à vontade para enviar esse tema para seus colegas profissionais, amigos ou familiares. Pedimos-lhe apenas que informe que esse tema foi desenvolvido pelo DDS Online. Ou seja, distribua à vontade, mas cite a fonte!"

**VOCÊ QUE PROCURA  
INFORMAÇÕES SOBRE  
TRABALHO**

Receba gratuitamente em seu e-mail corporativo e/ou pessoal edições da Revista Digital Norminha toda quinta-feira e fique por dentro do mundo da SST, Meio Ambiente, e tudo sobre as ações relacionadas ao trabalho.

**Basta enviar seu nome  
completo, sua função e nome de  
sua cidade/estado para:**

**contato@norminha.net.br**

## Comissão aponta dificuldades no cumprimento das leis de SST

Na audiência da Comissão de Trabalho, o governo reconheceu que não há pessoal disponível para fiscalizar o cumprimento das leis. A falta de fiscalização por parte do governo, a falta de técnicos especializados e a falta de conscientização dos empregadores são os principais problemas para que a legislação sobre a Segurança e Saúde do Trabalho seja cumprida no Brasil. Foi o que apontaram os participantes de audiência pública na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Para os técnicos, há omissão do governo em cobrar e em não fiscalizar. Marcos Antônio Ribeiro, presidente do Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no estado de São Paulo, afirmou que a falta de fiscalização faz com que os empresários não cumpram a legislação.

"Somente com a fiscalização é que o empresário vai cumprir a legislação", afirma Ribeiro. "Legislação nós temos de monte, a legislação nossa é ótima, excelente. Só que não é cumprida, não temos condição de cumprir. Se fosse cumprida à risca seria o País mais correto."

Já a presidente da Fundacentro, Maria Amélia Reis, reconhece que o governo não dispõe de pessoal suficiente para fazer uma fiscalização adequada. A Fundacentro é uma entidade governamental de pesquisa científica e tecnológica relacionada à Segurança e Saúde dos trabalhadores e é ligada ao Ministério do Trabalho.

Maria Amélia Reis informou que na Fundacentro 46% do quadro de pessoal está se aposentando e não há oferta de profissionais de Segurança no Trabalho para serem absorvidos pela instituição.

"Não temos jovens em formação. Agora conseguimos ter um curso de mestrado em SST (Segurança e Saúde no Trabalho): é o único do País. Mas precisamos de mais cursos, que a Fundacentro pretende estar colocando brevemente", diz Maria Amélia.

Como forma de melhorar as condições de trabalho no Brasil, o deputado Vicentinho (PT-SP) idealizou a Frente Parlamentar em Defesa da Segurança e Saúde no Trabalho. #

Fonte: Agência Câmara

## Em SP operador de empilhadeira demitido por justa causa não consegue reintegração

A 3ª Câmara do TRT-15 negou o pedido de reintegração do reclamante dispensado por justa causa pela empresa, uma renomada montadora de veículos, após os doze meses da cessação do auxílio doença acidentário. Conforme a sentença, a incapacidade alegada pelo trabalhador não foi atestada pela prova pericial produzida nos autos.

Em seu recurso, o trabalhador, inconformado com a decisão proferida pela 1ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, e que julgou improcedentes os seus pedidos, pediu a reforma da sentença para que fosse reconhecido o direito à reintegração.

O trabalhador, que tinha sido contratado em 21 de maio de 2001 para exercer inicialmente a função de almoxarife e, posteriormente, passou a exercer a função de operador de empilhadeiras, sofreu o acidente em 24 de setembro de 2008, quando, ao descer da empilhadeira, escorregou no chão, onde havia poças de óleo que havia pingado das latárias que ele carregava na empilhadeira.

Segundo afirmou nos autos, com a queda, ele "torceu o joelho esquerdo, foi submetido a cirurgia e recebeu auxílio-doença acidentário até 5 de junho de 2009, tendo, porém, ficado com sequelas, as quais o incapacitaram para o trabalho".

A dispensa por justa causa ocorreu em 18 de junho de 2010, porém o reclamante insistiu que fosse reconhecida a garantia de emprego "prevista na Cláusula 39ª da Convenção Coletiva da categoria". A empresa alegou que o reclamante "não é portador de qualquer patologia ocupacional e que não sofreu acidente do trabalho do qual tenha resultado incapacidade".

**Goobrasil**  
O PORTAL DAS BÚSCAS REGIONALIZADAS  
Indústrias - Comércio - Produtos - Serviços - Saúde - Alimentação - Lazer  
[www.goobrasil.com.br](http://www.goobrasil.com.br)

**ESGALHA**  
SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO  
(18) 3301-9320  
Venda e Manutenção de: Extintor, Hidrante, Alarme Contra Incêndio, Iluminação de Emergência, detecção e Sprinkler.  
Projeto para Bombeiro com Assessoria Técnica Especializada  
Cursos de Formação Brigada de Incêndio com Certificado e Apostila  
esgalha.sistemas@terra.com.br  
esgalha.projetos@terra.com.br  
(18) 3301-9322  
Av. Prestes Maia, 2.860 – Araçatuba – SP

**SINDALCO**  
O BRAÇO FORTADO DO TRABALHADOR  
Araçatuba e Região  
Rua Profª Cláudia Fernandes, 09  
www.sindalco-ata.org.br (18)3622-2251  
Empenhado sempre na busca de melhores condições e bem estar de todos associados.  
José Roberto da Cunha  
Presidente

**Uniformes profissionais e vestimentas de segurança NR-10**  
**VECTRA Assessoria Técnica**  
(11) 98433-6261 - (18) 9117-6952  
**Caio Cachoni**  
Coordenador de Vendas

(18) 3641-8015  
**Birigui e MultSeg Região**  
O EPI que você precisa tem aqui!  
Assessoria e Consultoria  
Orientações técnicas  
Rua Pedro Álvares Cabral, 899

**META**  
ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Major Mendonça, 375 – Araçatuba – SP  
(18) 2103-3757  
SEGURANÇA: PPRA; LTCAT; PPP; PCMAT; APR; PPR; PCA e outros.  
SAÚDE: PCMSO; Exame Clínico (ASO); Acuidade Visual Simples; Audiometria; ECG; EEG; Espirometria e outros.  
CURSOS: Curso trabalho em altura NR 35; Curso para espaço confinado; Curso NR 10; Curso CIPA; Brigada de Incêndio e outros.  
Rua Minas Gerais, 668 – Andradina – SP  
(18) 3723-6516

**EQUIPE** (18) 3622-2281  
Araçatuba - SP  
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS  
[www.equipe.com.br](http://www.equipe.com.br)

**Motivação com saúde e bom humor**  
*Qualidade de Vida*  
Fabio.lais@hotmail.com  
Consultor, Palestrante, Hunting, Professor e Cronista

## O EXECUTIVO E O PESCADOR

Um executivo de férias na praia observava um pescador sobre uma pedra fisan-do alguns peixes com equipamentos bastante rudimentares: linha de mão, anzol simples, chumbo e iscas naturais.

O executivo chega perto e diz:

- Bom dia, meu amigo! Posso sentar e observar?

- *Pode sim, doutor.*

- Poderia lhe dar uma sugestão sobre a pesca?

- *Como assim?*

- Se você me permite, eu não sou pescador, mas sou executivo de uma multinacional muito famosa e meu trabalho é melhorar a eficiência da fábrica, otimizando recursos, reduzindo preços, enfim, melhorando a qualidade dos nossos produtos. Sou um expert nessa área e fiz vários cursos no exterior sobre isto.

- *Pois não, doutor, o que o senhor sugere?*

- Olha, estive observando o que você faz. Você poderia ganhar dinheiro com isso. Vamos pensar juntos. Se você pudesse comprar uma vara de pescar com molinete, poderia arremessar sua isca para mais longe, assim pescaria peixes maiores, certo? Depois disso, você poderia treinar seu filho para fazer este trabalho para você. Quando ele se sentisse preparado, você poderia comprar um barco motorizado com uma boa rede para pescar uma quantidade maior e ainda vender para as cooperativas existentes nos grandes centros. Depois, você poderia comprar um caminhão para transportar os peixes diretamente, sem os intermediários, reduzindo sensivelmente o preço para o usuário final e aumentando também a sua margem de lucro. Além disso, você poderia ir para um grande centro para distribuir melhor o seu produto para os grandes supermercados e peixarias.

- Já pensou no dinheiro que poderia ganhar?

- *Aí você poderia vir para cá como eu vim, descansar e curtir essa paz, este silêncio da praia, esta brisa gostosa...*

- *Ah, doutor! Mas para que essa agonia toda se eu já destruí essa paz e tudo isso aqui?!*



*Abraços, saúde e sucesso!*

**FÁBIO R. LAIS**  
fabio.lais@hotmail.com  
[www.facebook.com/fabio.lais.turnover](http://www.facebook.com/fabio.lais.turnover)  
[www.facebook.com/TurnoverConsultoria](http://www.facebook.com/TurnoverConsultoria)

**Higiene Ocupacional**  
CURSO  
VAGAS LIMITADAS  
MARINGÁ - PR

**PÚBLICO ALVO:**  
Técnicos em Segurança do Trabalho, Engenheiros de Segurança do Trabalho, Médicos do Trabalho, Enfermeiros do Trabalho, Consultores e Assessores, Gestores de Recursos Humanos, Peritos Judiciais, Assistentes Técnicos, Estudantes de cursos técnicos ou de engenharia em segurança do trabalho, medicina e enfermagem do trabalho.

**Local – Será informado após a REALIZAÇÃO da INSCRIÇÃO**

Para Associados do SINTESPAR e SINTESC R\$ 350,00 Para os demais R\$ 700,00.  
A organização do curso necessita de um mínimo de 20 participantes  
VAGAS LIMITADAS (MÁXIMO DE 20 ALUNOS POR TURMA)

**MATERIAL DIDÁTICO INCLUSO:**  
Banco de amostras, lápis e caneta - Apostila para acompanhamento das telas e anotações - Livro CONTROLE DA INSALUBRIDADE (Eng. Paulo Roberto de Oliveira).

Docente: Sérgio Jonas Ferreira Júnior – Técnico em Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional. Empresário do setor de serviços há 10 anos, como Sócio-Fundador e proprietário da Ambiental, Unidades Metropolitana Litoral PR e Campos Gerais, empresa de consultoria que atua nas áreas de Higiene Ocupacional, Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente há 23 anos.

Com o uso de metodologia e estratégia de amostragem dos riscos físicos, químicos e biológicos, com a utilização prática de instrumentos de avaliação, debatendo a solução de problemas com exemplos e práticas já vivenciadas que pode ocorrer com os profissionais da área.

**19 e 20 de Julho.**

SINTESPAR, AMBIENTAL, FENASIST, UGT, Ambientec

**Equilibrium Consultoria**Nutrição e Acupuntura  
nutricao.acupuntura@gmail.com**Nutrição  
Com equilíbrio**Kelly Cristina Souza Silveira  
Nutricionista**Nozes e os seus  
Benefícios**

A noz é um alimento proveniente de um fruto da árvore nogueira, comum da Europa e da Ásia. Seus principais nutrientes são: Ômega-3 e 6, vitaminas C e E, zinco, potássio e arginina. É bastante calórico, aproximadamente 698 Kcal em 100 g, por isso deve ser consumida com moderação. Possuem gorduras benéficas, que atuam no equilíbrio do colesterol e aumentam o poder de saciedade.



Seguem alguns benefícios da ingestão diária de noz para a saúde:

- Melhora o desempenho das tarefas que requerem habilidades motoras e o comportamento em pessoas de idade avançada, pois a noz ajuda a melhorar a conexão entre os neurônios.

- Estudo publicado recentemente na revista The New England Journal of Medicine mostra que uma dieta mediterrânea enriquecida com 30 gramas de frutos secos – dos quais pelo menos metade é composto por nozes – reduz em 30% o risco de sofrer de doenças cardiovasculares. Além disso, a mesma dieta diminui em 49% a possibilidade de sofrer um AVC (Acidente Vascular Cerebral).

- Aumentam os níveis de serotonina, neurotransmissor responsável pelo “bom humor”, sendo coadjuvante no tratamento da depressão.

- Recentemente na revista Neurochemical Research foi publicado um estudo sugerindo que o extrato de nozes tem efeitos protetores contra o estresse oxidativo e a morte celular que se produzem no cérebro das pessoas que sofrem de Alzheimer. Isso acontece devido quantidade de ácido alfa-linolênico (ALA), um ácido graxo ômega-3 de origem vegetal.

- Estudos recentes na Universidade Marshall, nos Estados Unidos, mostraram que este alimento atua na prevenção do câncer de mama. Várias pesquisas vem sendo realizado para comprovar a prevenção de outros tipos de câncer.

- Os especialistas já sabiam que essa substância era importante para o desenvolvimento dos espermatozoides, após uma pesquisa realizada na Universidade da Califórnia, em Los Angeles, nos EUA, descobriram que as nozes têm potencial para melhorar a vitalidade, a agilidade e a forma das células reprodutivas masculinas.

- Elevadas quantidades de antioxidantes e vitamina E, atua na prevenção de envelhecimento precoce.

A quantidade de noz ingerida varia conforme a dieta estabelecida para cada indivíduo, porém seu consumo pode variar de 2 a 4 unidades por dia. #

**VOCÊ QUE PROCURA  
INFORMAÇÕES SOBRE  
TRABALHO**

Receba gratuitamente em seu e-mail corporativo e/ou pessoal edições da Revista Digital Norminha toda quinta-feira e fique por dentro do mundo da SST, Meio Ambiente, e tudo sobre as ações relacionadas ao trabalho.

Basta enviar seu nome completo, sua função e nome de sua cidade/estado para:

contato@norminha.net.br

**Prisão de empregado não  
caracteriza abandono de emprego**

Decisão é da Justiça do Trabalho de Minas Gerais

O empregado de uma empresa de engenharia ficou seis meses sem comparecer ao trabalho. Após os primeiros 60 dias, a empregadora aplicou a ele a dispensa por justa causa, com base no disposto no artigo 482, "e" e "i", da CLT, alegando que o longo período de faltas ao trabalho, sem justificativa legal, caracteriza desídia e abandono de emprego. Mas o trabalhador procurou a Justiça do Trabalho argumentando que só não compareceu ao serviço porque, durante todo esse tempo, esteve preso.

Ao julgar o recurso da empregadora contra a sentença que converteu a justa causa em dispensa imotivada, a 8ª Turma do TRT-MG rejeitou a tese da defesa e confirmou a decisão de 1º Grau.

Segundo esclareceu o desembargador relator, Márcio Ribeiro do Valle, para que seja configurada a justa causa por abandono de emprego é preciso averiguar a presença de dois elementos essenciais. Um deles é objetivo: o real afastamento do serviço, como se verificou no caso.

Mas o outro é de ordem subjetiva e consiste na investigação do que se chama de animus abandonandi, ou seja, a verdadeira intenção do trabalhador de abandonar o emprego. E esse último não ficou configurado na situação julgada. Isto porque, se o trabalhador não compareceu ao serviço porque estava preso, não se pode entender que ele tinha real intenção de abandonar o emprego.

"Por seu caráter extraordinário e por constituir justa causa para a ruptura motivada do contrato de trabalho, o abandono de emprego deve ser devidamente comprovado.

Todavia, se, no caso dos autos, há prova robusta de que as ausências do Autor ocorreram por circunstância alheia à sua vontade, estando este recluso, afasta-se, de plano, o elemento subjetivo caracterizador da hipótese prevista na alínea "i", do artigo 482 da CLT. Destarte, não há como se falar na prática de abandono de emprego, sendo devidas as verbas rescisórias correlatas", concluiu o relator.

Segundo destacado no voto, o contrato de trabalho, no caso, foi suspenso, estando o empregado impedido de prestar os serviços para os quais foi contratado.

De acordo com o relator, estando o reclamante recluso e, portanto, privado da sua liberdade, ele ficou impossibilitado, até mesmo, de comunicar ao empregador o motivo do seu não comparecimento. E, como ressaltou o desembargador, a empresa sequer comprovou ter enviado ao empregado qualquer solicitação de retorno ao posto de trabalho.

Com base nesses fundamentos, a Turma, por maioria de votos, decidiu manter a sentença que desconstituiu a justa causa aplicada e condenou a ré ao pagamento das parcelas devidas na dispensa sem justa causa. #

Fonte: Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região Minas Gerais

**SINTESP Vale do Paraíba apresenta  
calendário de treinamentos**

A Regional Vale do Paraíba do SINTESP (Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado de São Paulo) tem programação definida para realizar os seguintes treinamentos em agosto de 2013: **"Treinamento de gerenciamento de emergência de produtos químicos perigosos"** - 20 a 23/08/2013 das 08h30 às 17h30; **"Curso NR 33 - Instrutor de espaço confinado"** - 12 a 16/08/2013 das 08h30 às 17h30; e **"Curso NR 35 - Instrutor de segurança em trabalho em altura"** - dias 07, 08 e 09/08/2013 das 08h30 às 16h30.

**"Curso Treinamento de  
Gerenciamento de Emergência de  
Produtos Químicos Perigosos"**

Que será realizado dias 20 a 23/08/2013 das 08h30 às 17h30 na Cidade de Jacaré (SP), o docente será Carlos Alberto Franco, Supervisor Técnico Operacional de Atendimento a Emergências com Produtos Químicos Perigosos; Professor e Consultor Técnico na área de Saúde e Segurança do Trabalho; Instrutor de treinamento do SINTESP.

Serão apresentados Perigos associados às substâncias químicas; Histórico de acidentes tecnológicos; Perigos das substâncias químicas – Gases; Líquidos criogênicos; Líquidos inflamáveis; Oxidantes e peróxidos orgânicos; Substâncias tóxicas; Substâncias corrosivas; Substâncias químicas tóxicas à pele; Simbologia; Rótulos de risco; NR 26; Painéis de segurança; Diamante de Hommel; Toxicologia; Conceitos básicos; Principais efeitos tóxicos; Equipamentos para atendimento a emergência; Equipamentos de proteção individual; Equipamentos para contenção de vazamento; Absorventes; Avaliação ambiental; Suporte geral; Identificação dos riscos; Níveis de proteção Química; Monitoramento de produtos perigosos; Simulado de atendimento em instalações industriais e rodoviário; Exercícios Práticos; e Uso das técnicas e equipamentos para controle das emergências.

**Curso-" NR 33 – INSTRUTOR DE  
ESPAÇO CONFINADO"**

Que será realizado dias 12 a 16/08/2013 das 08h30 às 17h30 na Escola Henze Bombeiros de Formação de Bombeiro Civil na Av. Ten. Névio Baracho, 287 - Jardim Bela Vista em São José dos Campos (SP).

O docente será Carlos Alberto Franco

que é Coordenador da Equipe de Resgate e Salvamento da empresa Kaefy; Professor e Consultor Técnico na área de Saúde e Segurança do Trabalho; e Instrutor de treinamento do SINTESP.

O treinamento terá apresentações sobre Legislação de segurança e saúde no trabalho; Classificação de espaços confinados pelo padrão NIOSH; Classificação de áreas potencialmente explosivas; Reconhecimento; Identificação de espaços confinados; Avaliação e controle de riscos físicos; Atmosféricos e biológicos; Conceitos básicos de toxicologia aplicados a higiene em espaços confinados; Critérios de indicação e uso de equipamentos para controle de riscos; Detecção de gases e vapores (princípios e técnicas aplicadas); Ventilação e Purga (cálculo do tempo de purga); Conhecimentos sobre práticas seguras em espaços confinados; Programa de proteção respiratória; Verificação de funcionamento de equipamentos utilizados; Procedimentos e utilização da Permissão de Entrada e noções de operações de salvamento; e Treinamento teórico e prático.

**"Curso Nr 35" - INSTRUTOR DE  
SEGURANÇA EM TRABALHO  
EM ALTURA**

Que será realizado dias 07, 08 e 09/08/2013 das 08h30 às 16h30 na Escola Henze Bombeiros de Formação de Bombeiro Civil na Av. Ten. Névio Baracho, 287 - Jardim Bela Vista em São José dos Campos (SP).

O docente será Carlos Alberto Franco, que também é Diretor Técnico da empresa ARPAS BOMBEIROS.

Serão apresentadas as Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; Análise de risco e condições impeditivas; Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação delimitação de uso; Acidentes típicos em trabalho em altura; Conduta em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e primeiros socorros; Quedas; Forças geradas por uma queda; Forças de impacto, absorção de choque, fator de queda; Sistema de ancoragem; Cordas e nós, cabo guia, linhas de vidas e andaimes; Trabalho em telhados; Riscos inerentes; e Exercícios Práticos.

Inscrições e informações pelo e-mail [sintespvale@sintesp.org.br](mailto:sintespvale@sintesp.org.br) #

**Cursos gratuitos  
à distância  
(SESI Jundiaí)****SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO**

Objetivos: Identificar e reconhecer Sistema de Gestão Integrada aplicada à gestão empresarial, bem como os aspectos da qualidade, meio ambiente, segurança do trabalho e responsabilidade social empresarial.

- Compreender o processo do Sistema da Qualidade;
- Identificar as técnicas de controle do meio ambiente;
- Reconhecer e aplicar a saúde e segurança no trabalho;
- Identificar as dimensões da responsabilidade social.

**PLANEJAMENTO DE NEGÓCIOS**

Objetivos: Conhecer e aplicar os recursos que auxiliam na elaboração de um Plano de Negócios.

- Conhecer o Plano de Negócios e suas aplicações;
- Compreender as etapas do Plano de Negócios;
- Realizar o monitoramento de Satisfação do cliente;
- Compreender o relatório de consolidação do Plano de Negócios.

Inscrições [http://www.sistemafieg.org.br/portalciente/spring/busca?categoria=&area=&unidade=21&mes\\_inicio=&q=](http://www.sistemafieg.org.br/portalciente/spring/busca?categoria=&area=&unidade=21&mes_inicio=&q=) Informações: Núcleo de EaD SESI, [eadjundiai.sesi@sistemafieg.org.br](mailto:eadjundiai.sesi@sistemafieg.org.br)

**Araçatuba vai sediar workshop sobre  
a cultura da seringueira**

A região passa por processo de expansão de seus seringaais

Com produção anual de aproximadamente 13 mil toneladas de borracha natural, Araçatuba, que é um dos principais pólos produtores de seringueira, vai receber no próximo dia 13, sábado, um workshop sobre a cultura da seringueira. O evento é promovido pela As-sociação Paulista de Produtores e Beneficiadores de Borracha (Apabor) e tem objetivo disseminar informações de qualidade sobre o setor.

Segundo dados do Instituto de Economia Agrícola (IEA), o município já totaliza mais de 1,9 milhão de pés de seringueiras em plena produção e mais 1,7 milhão de plantas em crescimento, que estarão prontas para a sangria nos

portante para a região, já que a heveicultura tem se tornado destaque nos últimos anos.

Para se inscrever, basta acessar o site da Apabor – [www.apabor.org.br](http://www.apabor.org.br) - e fazer o cadastro. O Workshop Seringueira é um evento gratuito. Mais informações [apabor@apabor.org.br](mailto:apabor@apabor.org.br) ou pelo telefone (17) 3235-1088.

O evento será no Recinto de Exposições Clibas de Almeida Prado, Centro de Eventos do SIRAN, Av. Alcides Fagundes Chagas, 600 - Bairro Aviação Araçatuba – SP.

Serão discutidos em Araçatuba Gerenciamento do Seringal, com César Savoia Mora, engenheiro agrônomo da Consultec Agro entre outros. #

**Fundacentro estuda cultivo  
do abacaxi em Guaraçai (SP)**

Pesquisadores fazem análise coletiva do trabalho e avaliam esgotamento chamado Tanguá



Por ACS/C.R

A Fundacentro realizou um estudo sobre a saúde dos trabalhadores que atuam no cultivo do abacaxi. O Brasil é o segundo produtor mundial nesse segmento, segundo dados de 2011, e os trabalhadores sofrem com um esgotamento que eles denominam como tanguá. "É um processo de exaustão. O trabalhador chega ao limite, sente câimbras e tremedeiras, tem desmaios", explica a pesquisadora da Fundacentro, Cristina Gonzaga.

A pesquisadora, que tem estudos na área de cana-de-açúcar, foi procurada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraçai/SP. Em princípio, o pedido era para estudar as luvas de proteção usadas no cultivo do abacaxi. Mas logo nas primeiras conversas foi mencionada a ocorrência de uma espécie de "canseira" que acomete alguns trabalhadores e os faz procurar o posto de atendimento médico. É o chamado tanguá, esgotamento no trabalho similar ao birola que ocorre no corte manual da cana.

Para realizar o estudo, os pesquisadores optaram pela análise coletiva do trabalho, metodologia que reúne os trabalhadores para descrever de forma detalhada sua jornada laboral. Foram quatro reuniões, sendo que na última ocorreu a validação do material estudado por oito trabalhadores. "Os trabalhadores validaram o estudo, concordando que sofrem muito para trabalhar, são acometidos por dores e acidentes de trabalho", afirma Cristina Gonzaga.

**Conclusões**

Os relatos dos trabalhadores apontaram problemas osteomusculares e a presença de animais peçonhentos como escorpião, cobra e aranha no local de trabalho. Outra questão importante foi o trabalho precário. Os trabalhadores são estimulados a não ter vínculo empregatício, o que interfere no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI e nas formas de controle do trabalho.

"O vínculo empregatício, interfere no horário de trabalho e descansos, no controle da qualidade do trabalho exercido, na forma de pagamento e no valor da diária, na forma de atuar em caso de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, nos benefícios concedidos e nas tarefas exercidas", afirma a pesquisadora da Fundacentro.

"Nenhuma tecnologia é aplicada para melhorar as condições de trabalho, como na aplicação de adubo químico e de herbicidas com as mãos. Situação que expõe os trabalhadores ao contato direto com os agentes químicos e oca-

sion sobrecarga física pela postura exercida, carga transportada e também pode provocar dermatoses ocupacionais nas mãos", completa Cristina Gonzaga.

Em relação ao Tanguá, percebeu-se que ele está relacionado às condições adversas de trabalho. Além da exposição química sem proteção, há problemas gerados pelas condições ambientais, como excesso de calor, chuva, frio; animais peçonhentos e objeto de trabalho agressivo. O ritmo intenso, os elevados esforços físicos, as posturas inadequadas, a má alimentação e desidratação ainda marcam esse tipo de trabalho.

O estudo contou a participação das pesquisadoras da Fundacentro, Maria Cristina Gonzaga e Sandra Donatelli; do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – Cerest de Ilha Solteira/SP, Ana Paula Tencarte e Eliana dos Santos; e do professor da Universidade Federal da Paraíba, Paulo José Adissi.

**Nova etapa**

A pesquisa possibilitou também a elaboração de um protocolo de intenções entre a Fundacentro, o Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura de Ilha Solteira, a Associação dos Produtores de Abacaxi do Município de Guaraçai – Apamg e o Sindicato Rural de Guaraçai. O objetivo é pesquisar todas as fases do processo produtivo do abacaxi, reconhecer os riscos, propor equipamentos de proteção individual e ferramentas de trabalho adequadas.

Nessa nova fase, a pesquisa se centrará em olhar para o trabalho real, por isso a ida a campo é fundamental. Serão realizadas algumas etapas da análise ergonômica. Serão avaliadas estratégias operacionais individuais e coletivas para proteger os trabalhadores. Alguns avanços já começam a ser percebidos como a contratação de médico do trabalho e técnico de segurança pela Apamg.

A atividade do abacaxi movimentou R\$30 milhões anuais somente em Guaraçai e abrange em torno de 3.500 hectares de área plantada. São produzidos 2,5 milhões de abacaxis. Desde a produção até a comercialização, cerca de três mil pessoas trabalham na área, o que corresponde a 38% da população do município. Dados de 2009, quando o Brasil era o maior produtor mundial de abacaxi, apontam uma produção de 2.206.490 toneladas. Os resultados dos estudos podem servir de referência para o cultivo do abacaxi em todo o país.

**GoBrasil**  
O PORTAL DAS BUSCAS REGIONALIZADAS  
Indústrias - Comércio - Produtos - Serviços - Saúde - Alimentação - Lazer

Aqui você encontra o website que tanto procura  
[www.goobrasil.com.br](http://www.goobrasil.com.br)

**VECTRA Assessoria Técnica**  
Uniformes profissionais e vestimentas de segurança NR-10

(11) 98433-6261 - (18) 9117-6952  
**Caio Cachoni**  
Coordenador de Vendas

**Birigui e Região**  
(18) 3641-8015  
**MultSeg**  
O EPI que você precisa tem aqui!  
Assessoria e Consultoria  
Orientações técnicas  
Rua Pedro Álvares Cabral, 899

**EQUIPE**  
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS  
Intermediamos as melhores opções de acordo com suas necessidades  
(18) 3622-2281 [www.equipeni.com.br](http://www.equipeni.com.br)  
Av. José Ferreira Batista, 3435 Araçatuba - SP

